

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; Livio Augusto de Carvalho Santos; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-952-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Acesso à justiça. 3. Solução de conflitos. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II

Apresentação

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS, DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL II, foi objeto de apresentação de pôsteres do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 25 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não teriam possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante destacar, também, a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para os debates. Apresentados em dois blocos primeiramente se apresentou Fernando Antonio Pessoa da Silva Junior, com o tema A expansão do sistema multiportas e o uso dos CEJUSC'S para levar a sério a premissa dialógica no Brasil, na sequência Clara Santos Furbino com o tema Improcedência liminar do pedido como violência ao Contraditório e o direito de participação das partes nas decisões em juízo e,

Maria Eduarda Torres Cabral, com o poster sobre O contraditório diferido nas ações de exigir contas: uma ameaça direta ao processo justo e à processualidade democrática. Fechamos o primeiro bloco, com debates sobre os temas. Na sequência se apresentaram Hellen de Alcântara Feitosa, com o tema A efetivação do acesso ao benefício de prestação continuada (bpc) por meio da atuação do poder judiciário. Em seguida o poster sobre o Mapeamento da violência contra a mulher e políticas públicas no município de Petrópolis, foi apresentado por Gabrielle Schmith Lamela e Ana Caroline Nascimento Ventura. Finalizando o bloco Maria Eduarda Tonani Rocha O investimento estatal na efetivação da educação de pessoas com transtorno do espectro autista. Novos debates sobre os temas do bloco finalizaram as

apresentações com inequívoco aprendizado sobre todos os temas apresentados.

Horácio Monteschio

Maria Cristina Zainaghi

Livio Augusto de Carvalho Santos

O ERRO JUDICIAL NA CONTEMPORANEIDADE

Maycks Martins Soares Santos Filho

Resumo

INTRODUÇÃO:

Sabe-se que o poder jurídico atualmente é cheio de falhas, com isso, é perceptível a presença de brechas que permitem erros jurídicos acontecerem com bastante frequência. Além disso, não só as falhas nas leis brasileiras permitem equívocos, uma vez que, muitas vezes, os responsáveis pelos erros jurídicos são os detentores da decisão, sendo eles membros do magistrado ou até mesmo advogados.

PROBLEMA:

A constante mutação do direito faz com que os profissionais que exercem algum tipo de trabalho na área sejam obrigados à se atualizarem juntamente com a lei, Porém quando isso não acontece o poder judiciário fica mais suscetível a cometer erros, prejudicando ou beneficiando alguém que não deveria passar por determinada situação. Logo, o questionamento que fica seria:

Que medidas estão em vigor atualmente para evitar os equívocos judiciais?

OBJETIVO:

Deve-se visar sempre as melhores decisões e maneiras de legitimar essas, com o intuito de reduzir ou até mesmo extinguir os erros jurídicos.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Programas de reciclagem dos membros mais antigos do âmbito jurídico evitariam boa parte dos erros, afinal o Direito vem mudando constantemente com isso surgem necessidades de atualização. Além disso, também podem desenvolver técnicas de revisão dos processos mais rigorosas, a fim de extinguir qualquer equívoco.

Palavras-chave: ERRO JUDICIAL NA CONTEMPORANEIDADE, FALHAS JURÍDICAS, BRECHAS, MUTAÇÃO DO DIREITO, RECICLAGEM DE MEMBROS MAIS ANTIGOS DO ÂMBITO JURÍDICO, REVISÕES DE PROCESSOS

Referências

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado. A responsabilidade civil do estado pelo exercício da função jurisdicional no Brasil.

Belo Horizonte: Fórum, 2007.

ALEXY, Robert. Colisão de direitos fundamentais e realização de direitos fundamentais no estado de direito democrático. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, n. 217, p. 69-79, jul./set. 1999.

BIELSA, Rafael. Las víctimas de los errores judiciales en las causas criminales y el derecho a la reparación.

Revista Universitaria de Ciencias Jurídicas y Sociales, Buenos Aires, 1941.

FERNANDEZ, Elizabeth. Responsabilidade do estado por erro judiciário: perplexidades e interrogações.

Cadernos de justiça administrativa, n. 88, jul./ago. 2011.

CAPELLETTI, Mauro. Juízes

irresponsáveis? Tradução

de Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Porto Alegre:

S. A. Fabris, 1989.

DE ALMEIDA, Vitor Luís. A responsabilidade civil do Estado por erro judiciário sob a ótica do sistema lusófono. Análise nos ordenamentos jurídicos português e brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*, v. 49, n196. 2012.